



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.902, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.640/2012, que "Autoriza a doação de área de terras medindo 2.046,35m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 08 da Quadra "Y", para a empresa João Fernandes Polita - ME", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.640, de 03 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa Ecology Comércio de Tintas Eireli-ME, localizada nesta cidade à Avenida Amélia Fukuda nº 1.193, inscrita no CNPJ sob nº 13.510.133/0001-50, uma área de terras medindo 2.046,35m² (dois mil quarenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centímetros), denominada Lote 08, encravada na Quadra "Y", localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Rua Projetada 2 -DIJP, medindo 47,16 metros; Fundos para Rua Projetada 3 - DIJP, medindo 50,91 metros; Lado Direito para o Lote 6, com 38,00 metros e Lado Esquerdo para área rural, medindo 45,83 metros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de novembro de 2014.


LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 63/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

